



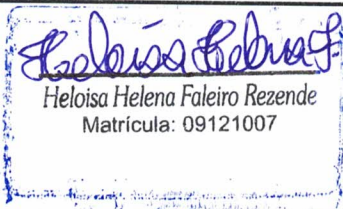
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37.926-000 Fone/Fax: (37) 3355-1278

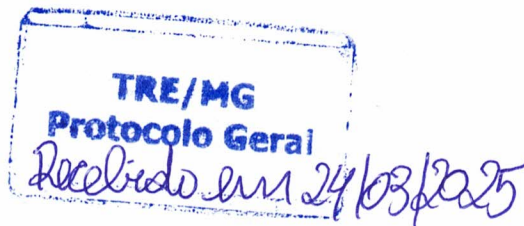
Adm.: 2025/2028



Doresópolis, 24 de março de 2.025.

Ofício CMD Nº 013 / 2025

Assunto: Revisão de eleitorado



Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE-MG,

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS-MG, através do seu Presidente **REINALDO DE SOUZA LOPES**, vem a Vossa presença, com o devido respeito e admiração, expor e requerer o seguinte:

O Código Eleitoral, em seu artigo 71, § 4º, prevê a revisão de eleitorado, em caso de irregularidade no alistamento.

No Município de Doresópolis-MG, de acordo com levantamento realizado junto ao Governo Federal em anexo, a população estimada – IBGE 2024 é de 1.496 (um mil, quatrocentos e noventa e seis) habitantes e o eleitorado é de 2.386 (dois mil, trezentos e oitenta e seis), o que representa que o número de eleitores é quase 60% (sessenta por cento) superior à população existente.

Os dados do IBGE são recentes pois foram coletados no ano passado.

Por outro lado, pelo que foi levantado, a última revisão eleitoral realizada no Município de Doresópolis foi mais de 20 (vinte) anos atrás.

Conclui-se assim que proporção comprometidora de eleitores pode estar irregular, com possibilidade de repercutir negativamente na transparência do processo democrático.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37.926-000 Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

Diante do exposto, considerando a importância de garantir a precisão dos dados eleitorais, solicita a Vossa Excelência que seja realizada uma revisão, com atualização dos registros de eleitores no município de Doresópolis.

Certos de sua compreensão e do empenho do Tribunal Regional Eleitoral para o adequado exercício da cidadania, aguardamos a confirmação da providência solicitada e nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Reinaldo de Souza Lopes

Reinaldo de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis.

Exmo. Sr.

Ramom Tácio de Oliveira

Desembargador Presidente TRE-MG